

Respostas Banco do Brasil sobre crédito rural em áreas incendiadas na Amazônia

Boa tarde, Fábio.

Segue posicionamento do Banco do Brasil para a sua pauta. Solicitamos considerar a íntegra:

O Banco do Brasil informa que toma medidas proativas e voluntárias que observam todas as legislações e regulamentações sobre o tema, atuando na vanguarda da sustentabilidade bancária.

O BB possui um processo robusto de verificação e está seguro sobre a conformidade em seus processos de concessão de crédito, que são acompanhados por órgãos reguladores e fiscalizadores.

As nossas políticas seguem critérios socioambientais na análise e condução de todos os empréstimos e financiamentos. Exigimos dos tomadores de crédito a apresentação de documentos que comprovem a regularidade socioambiental dos empreendimentos.

Diante dessa premissa, não concedemos crédito rural a empreendimento localizado em imóvel rural em que exista embargo de órgão ambiental competente, federal ou estadual, decorrente de uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente e registradas na lista de embargos do Cadastro de Autuações Ambientais e Embargos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), conforme previsto no Manual de Crédito Rural (MCR 2-9). Além da base de embargos do Ibama, o BB verifica a lista de embargos emitidos pelo ICMBio.

O Banco do Brasil possui processo automatizado, com uso de soluções analíticas que verificam se a área a ser financiada possui restrições legais ou vedações normativas, utilizando bases públicas. As operações são submetidas à ferramenta Diagnóstico Geo Socioambiental, com verificação caso a caso, que impede a contratação da operação no caso de sobreposição com as bases geográficas impeditivas. Uma das bases utilizadas verifica inclusive os Alertas de Desmatamento nas áreas financiadas, exigindo do proponente a apresentação de Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (ASV), emitida por órgão ambiental competente, para a continuidade do processo de análise do crédito. Destacamos que, no contexto das melhorias contínuas, foi incluída a verificação de sobreposição do imóvel com áreas embargadas por uso de fogo, considerando a gravidade das consequências da prática quando utilizada de forma indevida e não autorizada.

Ainda assim, todas as operações de crédito contam com cláusulas que permitem a decretação do vencimento antecipado e a suspensão imediata dos desembolsos em caso de ocorrência de infringências socioambientais; e o Banco faz valer essa cláusula sempre que qualquer irregularidade é constatada.

O BB tem atuação relevante no mercado de crédito agro, com 57% de participação do financiamento rural de pessoas físicas, com uma Carteira de Crédito Classificada de R\$ 323 bilhões e R\$ 155 bilhões em financiamentos de crédito voltados para a Carteira de Negócios Sustentáveis como plantio direto, financiamento de energia limpa, recuperação de área degradada, dentre outros. Reforçamos que as propostas de financiamentos do BB atendem não apenas às regras de sobreposição com áreas de preservação hoje vigentes, mas também são avaliadas e inibidas caso seja identificado indício de desmatamentos ilegal nas áreas financiadas. Para tanto, são consideradas bases públicas a exemplo do MapBiomias.

De forma diligente e conforme previsto no MCR, o BB efetua o monitoramento constante e a fiscalização das operações de crédito rural para verificar a adequação da condução do empreendimento pelo mutuário; a situação das garantias vinculadas e a compatibilidade do empreendimento ou do mutuário com o programa ou a linha de crédito objeto do financiamento. Este processo de monitoramento e fiscalização busca identificar operações com indícios de irregularidades e prevenir possíveis desvios de finalidade na contratação e na condução dos empreendimentos financiados, conforme definido na regulamentação aplicável ao crédito rural.